



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO Nº 088, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 992/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 474.702,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e dois reais), na Lei nº 992/2018, por Superavit Financeiro do Balanço Geral de 2017, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

05.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.04.123.0002.2011.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 4.500,00
Sub-total		R\$ 4.500,00

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

06.001.12.122.0006.2012.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 12.550,00
Sub-total		R\$ 12.550,00

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.361.0009.2020.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 4.780,00
06.002.12.361.0009.2020.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 20.000,00
Sub-total		R\$ 24.780,00

06.006 – FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BÁSICA 40

06.006.12.365.0009.2030.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 10.670,00
06.006.12.361.0009.2029.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 53.830,00
06.006.12.365.0009.2030.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 103.550,00
06.006.12.361.0009.2029.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 220.690,00
Sub-total		R\$ 388.740,00

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.0014.2056.3.1.9.1.13	Obrig patronais - previpaz	R\$ 44.132,00
Sub-total		R\$ 44.132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



	Total Parcial Suplementado	RS 474.132,00
--	-----------------------------------	----------------------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias de Outubro de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 30/10/2018

Resp. *mauricio souza*

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 28 de Novembro de 2018.

DECRETO Nº 088/2018

DECRETO Nº 088, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 992/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 474.702,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e dois reais), na Lei nº 992/2018, por Superavit Financeiro do Balanço Geral de 2017, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

05.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.04.123.0002.2011.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 4.500,00
	Sub-total	R\$ 4.500,00

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

06.001.12.122.0006.2012.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 12.550,00
	Sub-total	R\$ 12.550,00

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.361.0009.2020.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 4.780,00
06.002.12.361.0009.2020.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 20.000,00
	Sub-total	R\$ 24.780,00

06.006 – FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BÁSICA 40

06.006.12.365.0009.2030.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 10.670,00
06.006.12.361.0009.2029.3.3.9.0.93	Indenizações e	R\$

	restituições	53.830,00
06.006.12.365.0009.2030.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 103.550,00
06.006.12.361.0009.2029.3.1.9.0.11	Venc e vant fixas pessoal	R\$ 220.690,00
	Sub-total	R\$ 388.740,00

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.0014.2056.3.1.9.1.13	Obrig patronais - previpaz	R\$ 44.132,00
	Sub-total	R\$ 44.132,00

Total Parcial Suplementado	R\$ 474.132,00
-----------------------------------	-----------------------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias de Outubro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal



PEIXOTO DE AZEVEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE MATO GROSSO

